



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 084/2022 ANO XIII

Divulgação: quinta-feira, 19 de maio de 2022

Publicação: sexta-feira, 20 de maio de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2022

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **23/05/2022 a 30/05/2022**, o Desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99732-1566**.

Art. 2º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **23/05/2022 a 30/05/2022**, a Juíza **Daniela de Freitas Marques**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 3º Para assessorar os magistrados plantonistas fica designado o servidor **André Muradas**, no âmbito da 2ª Instância, e a servidora **Ana Carolina de Mattos**, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**.

Art. 4º O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo graus de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

- I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;
- II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;
- III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

Art. 5º Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria Conjunta, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

Deferindo:

- licença-maternidade requerida pela servidora Roberta Cristina dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0442-1, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/05/2022, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/09/2022, nos termos da Portaria n. 908/2016.

- auxílio-creche requerido pela servidora Roberta Cristina dos Santos, JME 0442-1, a partir de 13/05/2022, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021.

Designando:

- a servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciária, JME 0435-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, PJ-77, na 4ª AJME, no período de 11/05/2022 a 06/11/2022, nos termos da Portaria n. 1.370/2021 - TJMMG.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho
Cargo: Desembargador Presidente
Matrícula: JME-0276-3
Destino: São Paulo/SP
Atividade: Participação no X Seminário Internacional da AIJM.
Período de afastamento: 06/06/22 a 08/06/22
Concessão de 2,5 (duas e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Leandro Augusto de Albuquerque Alves
Cargo: Assistente Militar
Matrícula: JME 0765-4
Destino: São Paulo/SP
Atividade: Participação no X Seminário Internacional da AIJM.
Período de afastamento: 06/06/22 a 08/06/22
Concessão de 2,5 (duas e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

INTIMAÇÕES

PRECATÓRIOS EXTRATOS DE DESPACHOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador James Ferreira Santos, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, dos despachos, conforme lista em discriminação:

Precatório: 050 – Alimentar
Credor originário: Rogério da Silva Mascarenhas
Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 051 – Alimentar

Credor originário: Diego Melquiades Camilo

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 052 – Alimentar

Credor originário: Wallisson da Silva Campos (falecido)

Herdeira: Bianca de Bessas Campos

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 053 – Alimentar

Credor originário: José Cláudio Andrade Duarte

Curador: Martinho Dias Duarte

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Swetylana Balmant de Paula Nascimento (OAB/MG 098953)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 057 – Alimentar

Credor originário: Adilson Messias de Lana

Curadora: Regina Maria Nunes de Lana

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 062 – Alimentar

Credor originário: Flávio Bento de Oliveira

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

DESPACHO:

Expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

Precatório: 058 – Alimentar

Credor originário: Everly de Oliveira Lima

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395); Guilherme Zardo da Rocha (OAB/MG 093714);

Marcos Luiz Egg Nunes (OAB/MG 115283).

Súmula do despacho: fica intimado o credor, através de seus procuradores, para rever os termos da procuração de fl. 84 dos autos, que faz referência aos valores devidos ao outorgado, quando deveria se referir aos valores devidos ao outorgante.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo